LEI COMPLEMENTAR N° 002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 2.040, de 16 de janeiro de 2012, para dispor sobre a infraestrutura viária dos loteamentos.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 2.040, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...)

I - todas as obras e serviços exigidos, bem como as demais benfeitorias e a implantação dos equipamentos públicos de infraestrutura urbana, drenagem de águas pluviais, redes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica pública e domiciliar, iluminação pública, abertura de vias públicas com encascalhamento compactado, sarjetas e passeios acessíveis, deverão ser executadas e custeadas pelo empreendedor, conforme definido pela Municipalidade por ocasião da aprovação dos respectivos projetos, os quais poderão apresentar soluções alternativas em caso de inexistência de sistemas convencionais; (...)" (NR).

Art. 2º A aplicação das novas exigências aos processos de parcelamento do solo em tramitação dependerá de requerimento do interessado, análise técnica municipal e formal adequação do projeto, do cronograma de obras, do termo de compromisso e da garantia prestada, quando cabível.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 04/11/2026 15:35:16
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/PpmzX para verificar a autenticidade.